



PROJETO DE LEI N° 55/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento e revoga a Lei nº 1.453, de 12 de dezembro de 2008.

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio público localizado na Rua Goiás, nº 165, anteriormente destinado ao funcionamento de Casa de Velórios – Capela Mortuária, passa a ser utilizado como sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento.

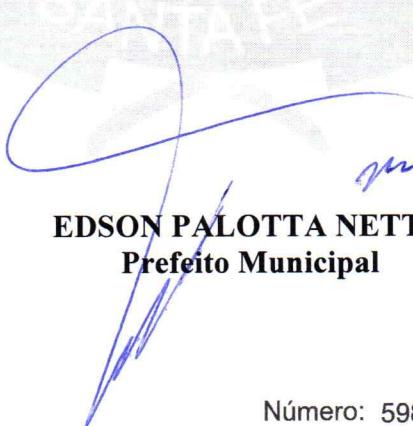
Art. 2º O referido prédio público passa a ser denominado "Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento – Luiz Grolla", em homenagem ao cidadão que dá nome ao imóvel.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as despesas necessárias à adequação da edificação para seu novo uso, bem como à confecção e fixação da placa indicativa contendo a denominação instituída por esta Lei.

Art. 4º Fica revogada integralmente a Lei nº 1.453, de 12 de dezembro de 2008, que denominava o referido prédio como "Capela Mortuária – Luiz Grolla".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 26 de novembro de 2025.


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 598 Data: 26/11/2025 Hora: 16:33:04
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 055/2025 - Denomina Prédio Público



Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86 770-000

"Santa Fé, Capital da Fotografia"



PORTARIA N° 053/2025

**Dispõe sobre a utilização de imóvel
público municipal e dá outras
providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FÉ,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
considerando a necessidade de reorganização administrativa para melhor
utilização dos bens públicos municipais; considerando, ainda, a competência da
Secretaria Municipal de Administração quanto à gestão patrimonial do Município;**

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do imóvel público localizado na Rua Goiás, nº 156 – Centro, Município de Santa Fé – PR, onde se encontra instalada a Capela Mortuária, atualmente em desuso, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, que passará a responder por sua gestão e utilização.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento será responsável pela conservação, manutenção, uso adequado e despesas ordinárias decorrentes da utilização do imóvel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 03 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
Fixado em edital
Data 03/11/2025


MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
Secretaria Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL

AMP

PÁGINA: 8 da edição 3398a

DATA: 03/11/2025



Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86 770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br



santafe.pr.gov.br